

RESOLUÇÃO DIR Nº 001/2019

Disciplina reajuste e alteração de salários e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no exercício de suas atribuições estatutárias e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 31/01/2019, estabelece:

Art. 1º Reajusta em 3,43% (INPC), os salários previstos no Quadro de Salários da AMAVI na forma do Anexo I da presente Resolução, na forma do art. 2º da Resolução DIR 03/2018, resguardando-se aos profissionais abarcados pela Lei 4.950-A/66 o piso nela previsto.

Parágrafo único. Aos funcionários não abrangidos pela Lei 4.950-A/66, será concedido aumento de salário, no percentual de 1,18%, correspondente a diferença entre o reajuste previsto naquela e o derivado do art. 2º da Resolução DIR 03/2018.

Art. 2º Esta Resolução será válida para o exercício de 2019, produzindo efeitos a partir de 01/01/19.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2019.

Cesar Luiz Cunha
Presidente da AMAVI